



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.350/2022

Publicado Ativo
em 08 / 02 / 2022

Dispõe sobre alteração da Lei 688/2010, cria um cargo de Assessor da Presidência – CC6, altera Anexo VI, revoga disposições em contrário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo público de provimento em comissão de Assessor da Presidência – CC6.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo VI que dispõe acerca do símbolo e número de cargos, que passa a ter as seguintes designações:

ANEXO VI		
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Assessor Legislativo	CC - 1	01
Diretor de Contabilidade, Finanças, Licitações, Contrato e Recursos Humanos.	CC - 2	01
Coordenador de Almoxarifado	CC - 3	01
Tesoureiro	CC - 3	01
Assessor da Presidência	CC - 6	02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal